



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



Eduardo Cícero Boaventura  
12.11.2018  
Assessoria Executiva

LEI Nº 4.905, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dá denominação ao Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do bairro Campo Alegre e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Centro de Referência e Assistência Social – CRAS Cícera Fonseca da Silva, o CRAS localizado na Rua José Martins Filho, no Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018).///////

JOH JUAREZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Auricélia Bezerra